



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

PORTARIA N.º 007/2014

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001, e considerando a conveniência e necessidade do IPRERINE, bem como a deliberação do Conselho de Administração do IPRERINE em reunião ordinária do dia 27.2.2014,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar, a pedido, a carga horária do servidor **Fagner Becker Cordeiro**, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 108-1, lotado no IPRERINE, aumentando a carga horária de 10 (dez) horas para 20 (vinte) horas semanais, adequando a respectiva jornada de trabalho ao disposto no art. 11, inciso II, da Lei Municipal n. 1.254/2001, na redação dada pela Lei Municipal n. 2.293/2012.

Art. 2º. Por aplicação analógica do disposto no art. 2º da Lei Municipal n. 2.301/2013, a alteração da carga horária definida no art. 1º se dá de maneira irrevogável e irretratável.

Art. 3º. A alteração da carga horária implica em alteração do respectivo vencimento básico do cargo e do desconto da contribuição previdenciária, na proporção correspondente ao aumento da carga horária.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2014.

Rio Negro, 10 de março de 2014.

Ana Paula Portes Chapiewski
Diretora Executiva do IPRERINE